

DESPACHO N.º 11 /PR/2026

Considerando que, de acordo com o art. 19.º do Regulamento Interno do Conselho Nacional de Educação, aprovado pelo Regulamento n.º 165/2015, de 8 de abril, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 108/2018, de 14 de fevereiro e pelo Regulamento n.º 1042/2022, de 27 de outubro, podem ser constituídas comissões especializadas eventuais com carácter temporário;

Considerando que a criação e a extinção das comissões especializadas eventuais é da competência do Presidente, ouvida a Comissão Coordenadora;

Considerando que o Ministro da Educação, Ciência e Inovação solicitou ao Conselho Nacional de Educação a elaboração de um Relatório sobre o sistema de avaliação externa das aprendizagens, com especial incidência nas provas finais do ensino básico e nos exames finais nacionais do ensino secundário, refletindo sobre as mais-valias da digitalização da avaliação externa e os termos a definir no seu enquadramento (Carta de 7 de Agosto do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, anexo a este Despacho e que dele faz parte integranteⁱ);

Ouvido o Plenário do Conselho e a Comissão Coordenadora, determino:

- 1.º A constituição de uma comissão especializada eventual para preparar o Relatório sobre o sistema de avaliação externa das aprendizagens;
- 2.º Que esta Comissão seja presidida pelo Presidente do Conselho Nacional de Educação;
- 3.º Que se possam inscrever nesta Comissão todos os conselheiros que o pretendam fazer;
- 4.º Deste modo, deve este Despacho, bem como a Carta do Ministro da Educação, Ciência e Inovação acima referida ser circulada por email a todos os conselheiros, para recolher inscrições nesta Comissão, pelo prazo de 8 dias úteis.

Lisboa, 28 de setembro de 2026

O Presidente do Conselho Nacional de Educação



António Pedro Barbas Homem

ⁱ Anexo: Carta do Ministro da Educação, Ciência e Inovação datada de 6 de agosto de 2026.